

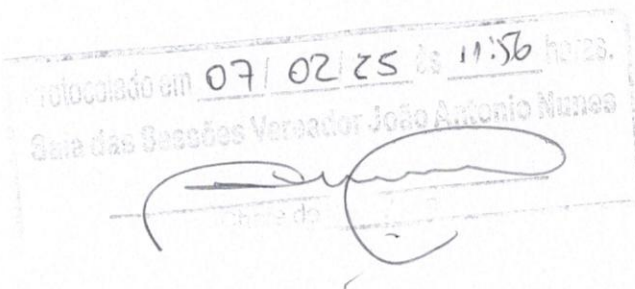


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

de 07 de março de 2025.



“Dispõe sobre atualização da Tabela de Vencimentos dos Servidores e das Tabelas de Vencimentos do Magistério Público Municipal de Capela do Alto, e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto, passa a vigorar na forma do Anexo I que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos de cargos em comissão, estabelecido pela Lei Complementar nº 055, de 08.12.2010, substituído pela Lei Complementar nº 094, de 22.11.2019, alterado na forma das Leis nºs 2.134/22, 2.230/23 e 2.304/24, fica atualizado na forma do Anexo II que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes do Magistério Público Municipal, **Anexo IV** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo integrante da presente lei.

Art. 4º - A Tabela de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal, **Anexo V** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo integrante da presente lei.

Art. 5º - A Tabela de Vencimentos das Funções Gratificadas de Apoio Pedagógico do Magistério Público Municipal, **Anexo VI** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com o valor constante do Anexo integrante da presente lei.

Art. 6º - O valor referente ao VALE ALIMENTAÇÃO a partir de janeiro de 2025 passa a ser de R\$ 700,00 (setecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de março de 2025.



HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 022/25

ANEXO I

FUNÇÕES/CARGOS		REF.	P.	SALÁRIO
EFETIVOS				
Auxiliar de Serviços Gari Servente de Limpeza Trabalhador Braçal Vigia	01	A B C D E	1.533,08 1.655,73 1.788,18 1.931,24 2.085,74	
Atendente Coletor de Lixo - Coveiro Monitor Monitor de Creche	02	A B C D E	1.547,02 1.670,78 1.804,44 1.948,80 2.104,70	
Agente Sanitário Inspetor de Alunos Jardineiro	03	A B C D E	1.560,95 1.685,83 1.820,69 1.966,35 2.123,66	
Atendente de Enfermagem Tratorista	04	A B C D E	1.574,90 1.700,89 1.836,96 1.983,92 2.142,63	
Auxiliar de Enfermagem Escriturário Secretária da Junta Serviço Militar	05	A B C D E	1.588,83 1.715,94 1.853,21 2.001,47 2.161,59	
Auxiliar de Contabilidade Auxiliar de Pessoal Vigilante Escolar Visitador Sanitário	06	A B C D E	1.601,80 1.729,94 1.868,34 2.017,81 2.179,23	
Cuidador de Idoso (Masculino) Cuidador de Idoso (Feminino) Motorista Superispor de Merenda Escolar	07	A B C D E	1.616,70 1.746,04 1.885,72 2.036,58 2.199,50	
Almoxarife Pintor	08	A B C D E	1.662,53 1.795,53 1.939,17 2.094,31 2.261,85	
Assist. Administrativo Chefe de Setor Chefe de Tributação	09	A B C D E	1.819,93 1.965,52 2.122,77 2.292,59 2.475,99	
Encarregado Estradas e Vias Públicas Técnico Agrícola - Técnico de Enfermagem - Técnico de Gesso - Técnico de Raio X - Técnico de Segfurança do Trabalho - Técnico em Edificações Fiscal de Obras e Postura	10	A B C D E	2.031,04 2.193,52 2.369,01 2.558,53 2.763,21	
Eletricista - Guarda Civil Municipal - Agente de Trânsito Operador de Máquina Pedreiro Tesoureiro	11	A B C D E	2.274,18 2.456,11 2.652,60 2.864,81 3.094,00	

REFERÊNCIA ESPECÍFICA À		A	3.036,00
Agente Comunitário de Saúde	12	B	3.278,88
Agente de Controle de Vetores		C	3.541,19
		D	3.824,49
		E	4.130,44
Secretário Administrativo	13	A	3.516,97
		B	3.798,33
		C	4.102,19
		D	4.430,37
		E	4.784,80
Advogado - Arquiteto - Assist. Social - Cirurgião Dentista - Contador - Enfermeiro - Engº Civil - Engº Segurança do Trabalho - Farmacêutico - Fiscal Ambiental - Fiscal Tributário - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Nutricionista - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional	14	A	4.270,60
		B	4.612,25
		C	4.981,23
		D	5.379,73
		E	5.810,10
Médico Clínico Geral - Médico Cardiologista - Médico Dermatologista - Médico do Trabalho - Médico Ginecologista - Médico Neurologista - Médico Ortopedista - Médico Pediatra - Médico Psiquiatra - Médico Vascular - Médico Veterinário - Controlador Interno	15	A	6.431,01
		B	6.945,49
		C	7.501,13
		D	8.101,22
		E	8.749,32
Médico Plantonista	Valor Plantao 12 horas R\$ 1.371,06		

Capela do Alto, 07 de Março de 2025

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 022/25

TABELA DE VENCIMENTOS DE EMPREGOS EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO COMMISSIONADA

GABINETE

Chefe de Gabinete

Cargo	Parcela única de Vencimento
Chefe de Gabinete	R\$ 6.429,72

Assessor I

Cargo	Parcela única de Vencimento
Assessor I	R\$ 6.429,72

Comunicação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Assessor de Comunicação	R\$ 6.429,72

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador Executivo de Defesa Civil	R\$ 3.639,84

EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Departamento de Coordenação Geral da Educação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador Geral da Educação	R\$ 7.003,76

Departamento de Educação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Educação	R\$ 6.429,72

Departamento de Educação Divisão de Educação Especial

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Educação Especial	R\$ 3.639,84

Departamento de Educação Divisão de Ensino

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Ensino	R\$ 3.639,84

Departamento de Esporte e Lazer

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Esportes e Lazer	R\$ 6.429,72

Departamento de Cultura e Turismo

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Cultura e Turismo	R\$ 6.429,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

CONTROLADORIA INTERNA

Cargo	Parcela única de Vencimento
Controlador Interno	R\$ 6.429,72

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Departamento de Desenvolvimento Econômico

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Desenvolvimento Econômico	R\$ 6.429,72

Divisão de Convênios

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Convênios	R\$ 3.639,84

OUIDORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS

Ouvidoria

Cargo	Parcela única de Vencimento
Ouvidor – FUNÇÃO COMISSIONADA	R\$ 3.639,84

GERÊNCIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Cargo	Parcela única de Vencimento
Gerente Geral	R\$ 7.787,61

Departamento de Administração

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Administração	R\$ 6.429,72

Divisão de Planejamento

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Planejamento	R\$ 3.639,84

Divisão de Compras

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Compras	R\$ 3.639,84

Divisão de Informática

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Informática	R\$ 3.639,84

Divisão de Licitação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Licitação	R\$ 3.639,84

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Agricultura	R\$ 6.429,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladualto.sp.gov.br

Departamento de Finanças

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor Departamento de Finanças	R\$ 6.429,72

Departamento de Meio Ambiente

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	R\$ 6.429,72

Departamento de Tesouraria

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Tesouraria	R\$ 6.429,72

Departamento de Tributação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Tributos	R\$ 6.429,72

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Serviços Públicos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Serviços Públicos	R\$ 6.429,72

Divisão de Serviços Públicos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Serviços Públicos	R\$ 3.639,84

Divisão de Transportes

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Transportes	R\$ 3.639,84

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Departamento de Obras e Planejamento

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Obras e Planejamento	R\$ 6.429,72

Divisão de Regularização Fundiária

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Regularização Fundiária	R\$ 3.639,84

Divisão de Estudos e Projetos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Estudos e Projetos	R\$ 3.639,84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Departamento de Recursos Humanos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	R\$ 6.429,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Divisão de Recursos Humanos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Recursos Humanos	R\$ 3.639,84

Divisão de Recrutamento Seleção e Treinamento

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento	R\$ 3.639,84

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E OUVIDORIA

Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Segurança Pública e Cidadania	R\$ 6.429,72

Cargo	Parcela única de Vencimento
Comandante da GCM (válido até 05/09/26, conforme art. 48 da LC 107/23)	R\$ 3.638,71

Cargo	Parcela única de Vencimento
Subcomandante da GCM (válido até 05/09/26, conforme art. 48 da LC 107/23)	R\$ 3.183,87

Divisão de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Segurança Pública e Cidadania	R\$ 3.639,84

Divisão de Trânsito

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Trânsito	R\$ 3.639,84

PROCURADORIA

Procuradoria

Cargo	Parcela única de Vencimento
Procurador Chefe	R\$ 7.787,61

Divisão de Execução Fiscal

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Execução Fiscal	R\$ 3.639,84

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Promoção Social

Cargo	Parcela única de Vencimento
Secretário de Promoção Social	R\$ 7.000,00

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social	R\$ 6.429,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Divisão de Proteção Social e Benefícios

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Proteção Social e Benefícios	R\$ 3.639,84

Divisão de Proteção Social Básica

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Proteção Social Básica	R\$ 3.639,84

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria de Saúde

Cargo	Parcela única de Vencimento
Secretário de Saúde	R\$ 7.000,00

Departamento de Saúde

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Saúde	R\$ 6.429,72

Divisão Regional de Saúde

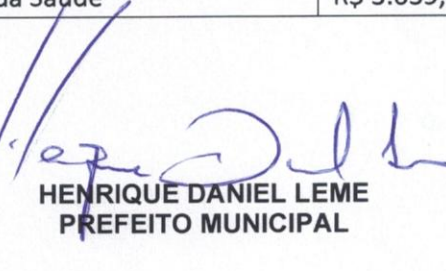
Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Saúde	R\$ 3.639,84

Divisão Vigilância Sanitária

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária	R\$ 3.639,84

Divisão de Controle Administrativo da Saúde

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Controle Administrativo da Saúde	R\$ 3.639,84


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

JANEIRO DE 2025.

ANEXO IV - Projeto de Lei nº 022/2025

REGIME JURIDICO CLT

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Jornada	Faixa	NÍVEIS				
			A	B	C	D	E
PEB I e PEB II - Graduação	36	1	R\$ 24,35	R\$ 25,57	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60
PEB I e PEB II - Especialização	36	2	R\$ 25,57	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08
PEB I e PEB II - Especialização	36	3	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63
PEB I e PEB II - Mestrado	36	4	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63	R\$ 34,26
PEB I e PEB II - Doutorado	36	5	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63	R\$ 34,26	R\$ 35,98
PEB III - Graduação Especifica na Disciplina	24 / 30 / 36 / 40	1	R\$ 24,35	R\$ 25,57	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60
PEB III - Especialização	24 / 30 / 36 / 40	2	R\$ 25,57	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08
PEB III - Especialização	24/30/36/40	3	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63
PEB III - Mestrado	24 / 30 / 36 / 40	4	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63	R\$ 34,26
PEB III - Doutorado	24 / 30 / 36 / 40	5	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63	R\$ 34,26	R\$ 35,98
Prof. Adjunto I e II - Graduação	36	1	R\$ 24,35	R\$ 25,57	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60
Prof. Adjunto I e II - Especialização	36	2	R\$ 25,57	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08
Prof. Adjunto I e II - Especialização	36	3	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63
Prof. Adjunto I e II - Mestrado	36	4	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63	R\$ 34,26
Prof. Adjunto I e II - Doutorado	36	5	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63	R\$ 34,26	R\$ 35,98
Professor Adjunto III - Graduação Especifica	40	1	R\$ 24,35	R\$ 25,57	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60
Prof. Adjunto III - Especialização	40	2	R\$ 25,57	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08
Prof. Adjunto III - Especialização	40	3	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63
Prof. Adjunto III - Mestrado	40	4	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63	R\$ 34,26
Prof. Adjunto III - Doutorado	40	5	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63	R\$ 34,26	R\$ 35,98
Prof. Educação Especial II - Graduação	36	1	R\$ 24,35	R\$ 25,57	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60
Prof. Educação Especial II - Especialização	36	2	R\$ 25,57	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08
Prof. Educação Especial II - Especialização	36	3	R\$ 26,85	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63
Prof. Educação Especial II - Mestrado	36	4	R\$ 28,19	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63	R\$ 34,26
Prof. Educação Especial II - Doutorado	36	5	R\$ 29,60	R\$ 31,08	R\$ 32,63	R\$ 34,26	R\$ 35,98

Capela do Alto, 07 de Março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

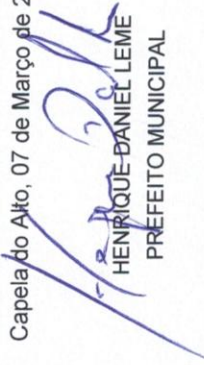
ANEXO V - Lei nº 1373/2007
Projeto de Lei nº 022/2025

TABELAS DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REGIME JURIDICO CLT

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Jornada	Faixa	NÍVEIS				
			A	B	C	D	E
Diretor de Unidade Escolar - Graduação	40	I	5.602,53	5.882,66	6.176,79	6.485,63	6.809,91
Diretor de Unidade Escolar - Especialização	40	II	5.882,66	6.176,79	6.485,63	6.809,91	7.150,41
Diretor de Unidade Escolar - Especialização	40	III	6.176,79	6.485,63	6.809,91	7.150,41	7.507,93
Diretor de Unidade Escolar - Mestrado	40	IV	6.485,63	6.809,91	7.150,41	7.507,93	7.883,32
Diretor de Unidade Escolar - Doutorado	40	V	6.809,91	7.150,41	7.507,93	7.883,32	8.277,49
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Graduação	40	I	5.098,65	5.353,58	5.621,26	5.902,32	6.197,44
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Especialização	40	II	5.608,52	5.888,95	6.183,39	6.492,56	6.817,19
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Especialização	40	III	5.888,95	6.183,39	6.492,56	6.817,19	7.158,05
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Mestrado	40	IV	6.183,39	6.492,56	6.817,19	7.158,05	7.515,95
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Doutorado	40	V	6.492,56	6.817,19	7.158,05	7.515,95	7.891,75
Psicopedagogo - Graduação	40	I	5.098,65	xxx	xxx	xxx	xxx

Capela do Alto, 07 de Março de 2025.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - Lei nº 1.373/2007

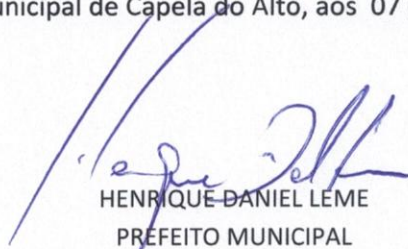
Acrescido pela Lei Complementar nº 069/2014

Tabela de Vencimentos das Funções Gratificadas de Apoio Pedagógico

Projeto de Lei nº 022/2025

FUNÇÃO GRATIFICADA	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO
Supervisor de Ensino	02 (DUAS)	40 horas	R\$ 7.600,59

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de Março de 2025.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

de 07 de março de 2025.

“Dispõe sobre atualização da Tabela de Vencimentos dos Servidores e das Tabelas de Vencimentos do Magistério Público Municipal de Capela do Alto, e dá outras providências”.

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 022/2025, que tem por finalidade a atualização da Tabela de Vencimentos dos Servidores e das Tabelas de Vencimentos do Magistério Público Municipal de Capela do Alto, e dá outras providências.

Inicialmente, temos a expor que pela presente proposta a Tabela de Vencimentos dos Servidores dos Servidores está sendo atualizada em 7,5% (sete virgula noventa e cinco por cento) da Referências 01 a 08, portanto, idêntico à atualização do valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal. As demais Referências da Tabela está sendo atualizada em 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento). Assim, pela proposta apresentada o salário inicial da Referência 01-A da Tabela passará para R\$ 1.533,08, portanto, continuando um por cento acima do salário mínimo nacional vigente, como já vem ocorrendo. Importante frisar que esse vencimento é para o iniciante numa das funções de que trata citada Referência, vez que após cinco anos passa para a Referência 01-B, e assim sucessivamente a cada cinco anos.

A Tabela de Vencimentos dos cargos comissionados, conforme o Anexo II, está sendo atualizado também em 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento). Da mesma forma, as Tabelas do Magistério também estão sendo atualizadas em 6,27%, cujo índice foi estabelecido pelo Governo Federal à área do Magistério para fixação do piso dessa categoria para 2025.

Nesse momento é necessário esclarecer que o índice definido pela área técnica-financeira da Prefeitura Municipal é o que nos permite oferecer em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

razão da responsabilidade que temos que ter para com toda população, vez que não podemos nos esquecer de outros tantos compromissos da municipalidade, com a educação, com a saúde, infraestrutura, limpeza pública, estradas, zeladoria e outras tantas manutenções. Além de tudo isso, temos que pensar na ampliação do número de diversos servidores colaboradores, para várias áreas do serviço público, que exige um planejamento e responsabilidade de todos. Dessa forma, temos que ter muita responsabilidade na questão financeira em todas as áreas, vez que em caso contrário, pode-se comprometer a educação, a saúde e outros tantos serviços públicos relevantes colocados à disposição da nossa população.

Como é do conhecimento de todos a inflação do ano de 2024 foi de 4,83% (IPCA), e, dentro da real situação e da responsabilidade que temos que ter, juntamente com a área de finanças, foi definido a atualização da Tabela de Vencimentos da forma já informada, ou seja, de 7,5% e 6,27%, portanto, superior à inflação de 2024. Com relação ao índice de 6,27%, este foi definido levando-se em consideração a atualização fixada pelo Governo Federal à área do Magistério, cujo piso para 2025 foi atualizado em 6,27%.

Por se tratar de matéria de grande importância, que requer muita lucidez e responsabilidade para que o futuro não seja comprometido, solicitamos a atenção e a compreensão dos Senhores Vereadores quanto a presente proposta, bem como solicitamos que a tramitação deste também se faça em regime de urgência urgentíssima, diante de sua finalidade e importância para os nossos colaboradores.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição para prestar outras tantas informações que se verificarem necessárias para melhor compreensão da presente matéria.

Dessa forma, aguarda-se procedência no projeto de lei ora encaminhado.

Atenciosamente,



HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL